



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **tintas e materiais de pintura**, para atender a demanda do IDR Paraná, Polo de Pesquisa de Pato Branco, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	HIPOCLORITO 10/12% EMB. 20 LITROS	5	87,20	436,00
2	FILME DE MASCARAMENTO COM FITA ADESIVA 20M X 2,10M	5	31,35	156,75
3	FITA CREPE PARA PINTURA AZUL 48MM X 50M	10	40,80	408,00
4	IMPERMEABILIZANTE BORRACHA LÍQUIDA (EMB. 3,6KG)	1	124,90	124,90
5	MASSA CORRIDA (EMB. 25 KG)	4	42,30	169,20
6	TINTA PARA PISO ACRILICO FOSCO EXTERNO LINHA PREMIUM CINZA ESCURO (EMB. 18 LITROS)	2	421,63	843,26
7	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO EXTERNA COR CINZA CLARO REFERÊNCIA SUVINIL CALOPSITA (EMB. DE 18 LITROS)	4	529,00	2116,00
8	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO EXTERNA COR CINZA ESCURO PADRÃO EMATER CÓD. 0515 (EMB. DE 18 LITROS)	3	526,00	1578,00
Valor total				R\$ 5832,11

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição do Objeto
1	HIPOCLORITO 10/12% EMB. 20 LITROS
2	FILME DE MASCARAMENTO COM FITA ADESIVA 20M X 2,10M
3	FITA CREPE PARA PINTURA AZUL 48MM X 50M
4	IMPERMEABILIZANTE BORRACHA LÍQUIDA (EMB. 3,6KG)
5	MASSA CORRIDA (EMB. 25 KG)
6	TINTA PARA PISO ACRILICO FOSCO EXTERNO LINHA PREMIUM CINZA ESCURO (EMB. 18 LITROS)
7	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO EXTERNA COR CINZA CLARO REFERÊNCIA SUVINIL CALOPSITA (EMB. DE 18 LITROS)



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



8	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO EXTERNA COR CINZA ESCURO PADRÃO EMATER CÓD. 0515 (EMB. DE 18 LITROS)
---	---

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, BR 158, Comunidade de Bom Retiro, Pato Branco-PR CEP 85513-899, Caixa Postal 510, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Foi feita a substituição das janelas dos blocos PB-015, PB-025 e PB-017, sendo necessário fazer os requadros e contravergas, o que deixou a estrutura sem acabamento, com o concreto aparente. Dessa forma para finalizar e deixar uniforme a fachada do prédio é necessário refazer o acabamento externo do prédio. Também, as paredes externas dos blocos que estão com a pintura bastante desgastada, apresentando escamação, cor desbotada e grande quantidade de manchas pretas decorrentes de umidade. Isso visa deixar o patrimônio público conservado e com aparência adequada para receber o público externo.

Material para pintura da cozinha e despensa do restaurante (PB-008) do Polo, que apresenta grande descamação da tinta antiga. Objetivo deixar o ambiente higiênico e de fácil limpeza.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1 - Cotações de fornecedores;
- 2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ R\$ 5832,11**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.



IDR-Paraná
Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Vanessa Lucion
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

Documento: **TR_TINTAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vanessa Lucion (XXX.415.739-XX)** em 22/03/2024 15:00 Local: IDR/POLPBRA.

Inserido ao protocolo **21.895.474-0** por: **Vanessa Lucion** em: 22/03/2024 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
509becefe92661a04720d163036e1ea4.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
POLO PATO BRANCO

Protocolo: 21.895.474-0
Assunto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA / POLO DE PESQUISA DE PATO BRANCO
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 22/03/2024 15:02

DESPACHO

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

O presente Termo de Referência, referente ao protocolo n 21.895.474-0, contempla os requisitos mínimos necessários a caracterização do objeto para contratação/aquisição, classificada como objeto comum, estando em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado.

Assim sendo, aprovo este Termo de Referência.

Assinatura
Rodrigo Arten
Gerente de Finanças
Portaria de Delegação no 77/2023

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Arten (XXX.669.448-XX)** em 22/03/2024 16:11 Local: IDR/GERFIN/CONLON.

Inserido ao protocolo **21.895.474-0** por: **Vanessa Lucion** em: 22/03/2024 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cdf5d57d2e38ee433917391275a8e22.